

**LEI N° 2.455, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.**

“Faz desafetação, autoriza doação de área de terreno e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica desafetada a área de terreno infradiscriminada, conseqüentemente transformando-a de categoria de uso comum, para bens dominicais de patrimônio disponível do município, a saber: **a Quadra de terreno “2”**, com a área total de **745,30m<sup>2</sup>**, (setecentos e quarenta e cinco vírgula trinta metros quadrados), situada no **Bairro São Francisco**, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo e Croquis anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a referida área de terreno a Sra. **ANA ALVES DA COSTA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG-CI nº 3503035-7998023 SSP-Go., e do CPF sob o nº 306.332.491-49, residente e domiciliada na Av. Garibaldi Teixeira, 69, Bairro são Francisco, nesta cidade.

**Art. 3º** - A área acima doada, se destina exclusivamente à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.

**Art. 4º** - As divisas e confrontações da referida quadra, ora desafetada, constarão no Título Definitivo de Doação e Autorização de Escrituração, expedido pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro do documento traslativo de propriedade do imóvel supra mencionado, às custas do donatário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2002.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário da Administração